

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

LOCALIDADE	AMAZONAS
NORMA EM VIGOR	DECRETOS Nº 42.440/2020 E Nº 42.460/2020
COMPETÊNCIA	ESTADUAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	26/06/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS DESDE 29/06/2020 COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	AS ACADEMIAS DEVERÃO: <ul style="list-style-type: none">• Manter o funcionamento das 06 (seis) horas até 20 (vinte) horas;• Funcionar com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade;• Proibir a prática de esportes com contato físico;• Garantir distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, entre os praticantes de natação e hidroginástica, em piscina clorificada, cuja prática fica autorizada, nestas condições, com funcionamento limitado às 20 (vinte) horas;• É obrigatório o uso de máscara nas academias de ginástica e estabelecimentos afins, durante o período de permanência e circulação, exceto durante a realização dos exercícios físicos
OBSERVAÇÕES	OS DECRETOS MUNICIPAIS PREVALECEM SOBRE ESSE DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO